1870

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 01.763.606/0001-41

LEI MUNICIPAL Nº 2.445/2004

"Autoriza doação."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a **AÇÃO SOCIAL DIOCESANA DE IPAMERI**, os lotes 01, 02, 03, 10, 11 e 12, situados à Rua 04, Qd. 20, no Distrito de Domiciano Ribeiro, no Município de Ipameri-GO, conforme Memorial Descritivo em anexo:

Art. 2° - A doação de que trata esta Lei se destina a instalação de uma *Creche Pré-Escolar*.

Parágrafo Único - O imóvel doado através desta Lei se reverterá ao Município caso:

I – O empreendimento previsto não seja concretizado no prazo ao máximo de 01 (um) ano;

II – O beneficiário venha a dispor do imóvel por qualquer forma.

Art. 3° - As despesas decorrentes da presente doação correrão por conta do beneficiário.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Município: Distrito de Domiciano Ribeiro – Ipameri-GO

Imóvel: Lote – **ÁREA URBANA**

Endereço: Rua 04

Lote: 01, 02, 03, 10, 11, 12

Quadra: 20

Área do terreno: 1.440,00 m2

Nome do recebedor: Ação Social Diocesana de Ipameri

Finalidade: Creche Pré-Escolar

R.G.: xxxxxxx **C.P.F./C.N.P.J.: 02.269.041/0001-03**

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O Imóvel a ser descrito tem as seguintes dimensões:

OBS: O observador de frente para o lote.

Frente: 36,00 m p a rua 04

Fundos: 36,00 m p/ a rua 05

Lateral direita: 40,00 m p/ os lotes 04 e 13

Lateral esquerda: 40,00 m p/ a rua 01

Findando esta descrição: Aguardando regularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

1870

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Município: Distrito de Domiciano Ribeiro - Ipameri - Go

Imóvel: Lote – **ÁREA URBANA**

Endereço: Rua 04

Lotes: 01,02,03 10,11,12

Quadra:20

Área do terreno: 1.440,00 m2

Nome do recebedor: Ação Social Diocesana de Ipameri

Finalidade: ***Creche Pré Escolar***

R.G.:xxxxxx **C.P.F./C.N.P.J.:**02.269.041/0001-03

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O Imóvel a ser descrito tem as seguintes dimensões:

OBS: O observador de frente para o lote.

Frente: 36,00 m p/ a rua 04

Fundos: 36,00 m p/ a rua 05

Lateral direita: 40,00 m p/ os lotes 04 e 13

Lateral esquerda: 40,00 m p/ a rua 01

Findando esta descrição: Aguardando regularização.

Ipameri – Goiás 23**de** Agosto **de** 2004

Coordenadoria de Planejamento e Controle

Fabíola Peixoto
Arquiteta/Urbanista
CREA 8742/D-GO

Av. Pandiá Calógeras, nº 84 - Centro – Palácio Entre Rios – Ipameri (GO)
CEP 75.780-000 *Fone/Fax: (0xx62)491-1892*